
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2025

SÚMULA: Termo de Convênio nº 542/2025-SETU, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo, e o Município de Jaguapitã, para fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual nº 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.627/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Termo de Convênio nº 542/2025-SETU, protocolo nº 24.702.436-0, que tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual nº 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.627/2024, no Município de Jaguapitã, conforme as ações e metas detalhadas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R\$ 120.586,70 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, possui a seguinte classificação orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Mais Turístico – natureza da despesa nº 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios, fonte de recursos nº 500 – Recursos não vinculados de Impostos, pré-empenho nº 2025NR000670, expedido em 05/11/2025.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do objeto e apresentação da prestação de contas final.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:97A4BF90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>